

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DP00008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

PROPONENTE: **CONECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 18.115.166/0001-19

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 12 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

www.conectapb.com.br

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Cachoeira dos Índios - PB, 23 de Maio de 2024.



CONECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
18.115.166/0001-19

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.115.166/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CONNECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIO MOREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 58.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA DOS INDIOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE@CONNECTAPB.COM.BR		TELEFONE (83) 9956-3400/ (83) 9846-2350
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **18:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.215.653-7	SITUAÇÃO SUSPENSO	17/04/2024 Portaria 00994/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Suspensão - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR 2 PERÍODOS OU MAIS
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONECTA PROVEDORA DE INTERNET LTDA		
NOME FANTASIA CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
CNPJ/CPF 18.115.166/0001-19	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520060469-5	
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	
COMPLEMENTO *****	BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****	CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 6110-8/03	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	
PRINCIPAL 6110-8/03	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	
SECUNDÁRIO 6190-6/01	DENOMINAÇÃO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 17/06/2013	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FELIPE JONAS NASCIMENTO SILVA PATRICIA INACIO DE SOUSA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 16/11/2024	
CONTROLE 202405161819288482	DATA DE EMISSÃO 16/05/2024 18:19:28	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONECTA PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME		Protocolo: PBC1900728082	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200604695	CNPJ: 18115166000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/11/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20130294160	06/11/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2019, às 11:35:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TK1B5KG7**.



PBC1900728082

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA:
CONNECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Felipe Jonas Nascimento Silva, brasileiro, empresário casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cachoeira dos Índios PB com a seguinte filiação: Pai: Francisco das Chagas Silva e Mãe: Maria Ivanilda do Nascimento Silva portador da cédula de identidade sob o n.º 4.034.595, expedida pela SSPS-PB e CPF com n.º 090.153.734-93, nascido em 06/02/1992, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira dos Índios PB, na Rua João Pajeu, S.N, Bairro Centro - Cep. 58.935-000, e a Sra. Patrícia Inácio de Sousa, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cachoeira dos Índios PB, com a seguinte filiação: Pai: Maisaniel de Sousa e Mãe: Edimunda Vieira de Sousa, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.643.13, expedida pela SSPS-PB e CPF com n.º 092.889.384-78, nascida em 27/01/1990 residente e domiciliada na cidade de Cachoeira dos Índios PB, na Rua João Pajeu, S.N, Bairro Centro - Cep. 58.935-000 únicos sócios da empresa denominada: **CONNECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200604695, com CNPJ sob n.º 18.115.166.0001-19, com sede na Rua Hosterno Leite Rolim, 09 andar 1, Bairro Centro - Cachoeira dos Índios PB e Cep: 58935-000 resolvem de comum acordo **ALTERAREM O CONTRATO SOCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA-1ª - Seu objeto social será o de: **Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimento de informática; Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.** (art. 997, II do CC 2002),

CLÁUSULA-2ª - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Patrícia Inácio de Sousa

Felipe Jonas Nascimento Silva

1954
1955
1956
1957
1958

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA:
CONECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**

CLÁUSULA-3ª- Fica eleito o foro desta comarca de Cajazeiras/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

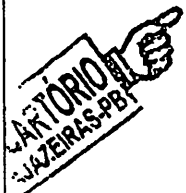
Cajazeiras (PB), 01 de Outubro de 2013.

Felipe Jonas Nascimento Silva

Felipe Jonas Nascimento Silva

Patricia Inácio de Sousa

Patricia Inácio de Sousa



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANJURIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
Rua Maria Marques Cabral, 44 - Centro - CEP: 58700-000 - Cajazeiras - Paraíba - Fone: (83) 3531-3219
E-mail: cartorio@dimasanjuriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENE MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:

FELIPE JONAS NASCIMENTO SILVA.

PATRICIA INACIO DE SOUSA.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:

25 OUT 2013

RENE MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DIMAS ANJURIOLA - 1º OFÍCIO

René Moésia - TABELIÃO

Robertita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA

C.G.C. 09.318.593/0001-03

Cajazeiras - PB - Fone - Fax (83) 3531-1336

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2013 SOB Nº: 20130294150
Protocolo: 13/029416-0, DE 15/10/2013

EMPREGA: 25 2 0060469 5
CONECTA - PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Felipe Jonas Nascimento Silva, brasileiro, empresário, solteiro, com a seguinte filiação, pai Francisco das Chagas Silva e mãe Maria Ivanilda do Nascimento Silva, portador do RG: 4.034.595 SSDS-PB, CPF: 090.153.734-93, nascido em 06/02/1992, residente na rua João Pajeú, s/n, Centro, Cachoeira dos Índios – PB, CEP:58935-000, e a Sra. Patrícia Inácio de Sousa, brasileira, solteira, com a seguinte filiação, pai Maisaniel de Sousa e mãe Edimunda Vieira de Sousa, portadora do RG: 3.643.137 SSDS-PB, CPF: 092.889.384-78, nascida em 27/01/1990, residente na rua Sergio Moreira, nº 100, Centro, Cachoeira dos Índios – PB, CEP: 58935-000, únicos sócios da empresa denominada **CONECTA – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, registrada sob o NIRE: 25200604695, CNPJ: 18.115.166/0001-19, com sede na Rua Sergio Moreira, nº 100, Andar Terreo, Centro, Cachoeira dos Índios – PB, CEP: 58935-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: resolve alterar as atividades econômicas (principais e secundárias) para Serviços de comunicação multimídia - SCM; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

SEGUNDA CLÁUSULA: as demais cláusulas continuam inalteradas.

Cachoeira dos Índios – PB, 28 de setembro de 2021

Felipe Jonas Nascimento Silva

Patrícia Inácio de Sousa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTA PROVIDORA DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09015373493	FELIPE JONAS NASCIMENTO SILVA
09288938478	PATRICIA INACIO DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021 12:09 SOB N° 20211774022.
PROTOCOLO: 211774022 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107303629. CNPJ DA SEDE: 18115166000119.
NIRE: 25200604695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
CONECTA PROVIDORA DE INTERNET LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONECTA PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME		Protocolo: PBC1900729625	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200604695	CNPJ: 18115166000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/11/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25200604695	14/05/2013	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2019, às 07:40:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **J5EXGKAC**.



PBC1900729625

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
CONECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **Felipe Jonas Nascimento Silva** brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cachoeira dos Índios/PB com a seguinte filiação, **Pai: Francisco das Chagas Silva e Mãe: Maria Ivanilda do Nascimento Silva**, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.034.595, expedida pela SSSD/PB e CPF com n.º 090.153734-93, nascido em 06/02/1992, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira dos Índios/PB, na Rua João Pajeu, S/N, Bairro Centro - Cep. 58.935-000, e a Sra. **Patrícia Inácio de Sousa**, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Cachoeira dos Índios/PB, com a seguinte filiação, **Pai: Maisaniel de Sousa e Mãe: Edimunda Vieira de Sousa**, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.643.137, expedida pela SSSD/PB e CPF com n.º 092.889384-78, nascida em 27/01/1990 residente e domiciliada na cidade de Cachoeira dos Índios/PB, na Rua João Pajeu, S/N, Bairro Centro - Cep. 58.935-000 resolvem de comum acordo **CONSTITUIR UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **Conecta - Provedor de Internet Ltda** e tem sua sede e domicílio na Rua: **Hosterno Leite Rolim, 09/1º Andar, Bairro Centro - Cep. 58.935-000, na cidade de Cachoeira dos Índios/PB.** (art. 997, II do CC/2002)

CLÁUSULA 2º - O Capital Social será de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III e IV do CC/2002).

Felipe Jonas Nascimento Silva.....nº	15.000	quotas	R\$	15.000,00
Patrícia Inácio de Sousa.....nº	10.000	quotas	R\$	10.000,00
Totalizando.....nº	25.000	quotas	R\$	25.000,00

CLÁUSULA 3º - Seu objeto social será o de: **Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.** (art. 997, II do CC/2002)

CLÁUSULA 4º - A Sociedade iniciará suas atividades na aprovação do presente contrato, e o seu prazo de duração é por tempo **Indeterminado.** (art. 997, II do CC/2002)

Patrícia Inácio de Sousa

Felipe Jonas Nascimento Silva

9201

1234

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA: CONECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

CLÁUSULA 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057 do CC/2002)

CLÁUSULA 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC/2002)

CLÁUSULA 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Felipe Jonas Nascimento Silva, com poderes e atribuição de assinar separadamente todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranho ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997 VI, 1.013, 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 do CC/2002)

CLÁUSULA 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Patricia Inácio de Souza

0000

Felipe Jonas Nascimento Silva

1953

1953

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONECTA-PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA 14º - Fica eleito o foro desta comarca de Cajazeiras/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajazeiras (PB), 07 de Maio de 2013.



Felipe Jonas Nascimento Silva
Felipe Jonas Nascimento Silva



Patrícia Inácio de Sousa
Patrícia Inácio de Sousa

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	1ª CÍRCULO - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 2000604695	CEP: 58270-020 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (33) 3531-3019
CONECTA - PROVEDORA DE INTERNET LTDA	Protocolo: 13/012390-0, DE 10/05/2013	CPF: 01.918.593/0001-40 TITULAR: RENE MOESIA - TABELIÃO PÚBLICO
	MARIA DE FATIMA V. VENÂNCIO SECRETÁRIA GERAL	AUTÊNTICA A (S) FIRMA(S) DE: <i>Os signatários</i>
		<i>[Signature]</i>
		RENE MOESIA - TABELIÃO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 18.115.166/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:09 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **0F44.9680.527D.061B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **3F38.4928.8345.C04A**

Emitida no dia 16/05/2024 às 18:18:56

Nome Empresarial:

CONECTA PROVEDORA DE INTERNET LTDA

Endereço:

SERGIO MOREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.215.653-7

Número:

100

Município:

CACHOEIRA DOS INDIOS

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

18.115.166/0001-19

Complemento:

ANDAR TERREO

CEP:

58935-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 16/05/2024

Hora: 18:19

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000209

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMjc3

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 18115166000119 - Inscrição Municipal: 7952/2014

Razão Social: CONECTA -PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME

Endereço: RUA HOSTERNO LEITE ROLIM

Número: 09

Bairro: CENTRO - Cidade: CACHOEIRA DOS INDIOS - PB - Cep: 58935000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.166/0001-19
Razão Social: CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Endereço: RUA HOSTERNO LEITE ROLIM / CENTRO / CACHOEIRA DOS INDIOS / PB / 58935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502252280969397

Informação obtida em 16/05/2024 18:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.115.166/0001-19

Certidão nº: 34202242/2024

Expedição: 16/05/2024, às 18:20:44

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.166/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.